



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº - Centro - Ipixuna - Amazonas, representado neste ato por seu Secretário, **ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA**, inscrito no CPF sob nº 754.789.512-34, portadora do RG nº 413665, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **ADMINISTRADOR**, e as empresas:

1) **JOSE L G. COSTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.021.515/0001-54, estabelecida na Cidade de Cruzeiro do Sul - Ac, na Av Coronel Mâncio Lima, Nº 1607 - Bairro Centro - CEP: 69.980-00, neste ato representada pelo seu proprietário o **SR. JOSÉ LUIZ GOME DA COSTA**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 690.249.282-49, portador do RG Nº. 373823 - SJSP/AC, residente e domiciliado na Travessa Nossa Senhora das Graças, Nº 501, Nossa Senhoras das Graças - CEP: 69.980-000 nesta Cidade de Cruzeiro do Sul - Acre;

2) **P. C. DA SILVA LIMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.276.591/0001-00, estabelecida na Cruzeiro do Sul/AC, na Rua Tavares de Lira, nº 305, Bairro João Alves - CEP: 69.980-000, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. **WESLEY ROBERTO BARROSO HERCULANO**, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº. 928.426.662-91, RG nº. 21981949 - SJSP/AC, residente e domiciliado na Rua Coronel Barboza, nº 451 - Bairro Cruzeirinho - CEP: 69.980-000 - nesta Cidade de Cruzeiro do Sul - Acre;

3) **J. E. S. DANTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.261.853/0001-38, estabelecida na Cidade de Cruzeiro do Sul - Acre, na Rua Rego Barros, nº 430, Bairro Escola Técnica, CEP: 69.980-000, neste ato representada pelo seu procurador **SR. WESLEN LUAN SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 007.609.832-08, portador do RG Nº. 449470 - SJSP/AC, residente e domiciliada na Rua Otávio Pereira, nº 138 - Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade de Cruzeiro do Sul - Acre, doravante denominados **FORNECEDORES**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades básicas das secretarias municipais e demais órgãos da prefeitura municipal de Ipixuna, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência desta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos bens fornecidos estão registrados nos termos das propostas vencedoras do **Pregão Presencial nº 014/2023**, conforme o quadro abaixo;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EMPRESA: JOSÉ L. G. COSTA LTDA;

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
26	105	UND.	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: TN 3382, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER.	MAXPRINT	275,00
27	105	UND.	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: TONER COMPATÍVEL CB435A CB436A CC3884 CE285A 435A 436A 285A 35A, 85A, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP.	MAXPRINT	175,00
28	55	UND.	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: TONER COMPATÍVEL CF226X, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP.	MAXPRINT	410,00
31	90	UND.	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: TONER COMPATÍVEL TN 2340, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER. REDIMENTO DE 1.200 CÓPIAS.	MAXPRINT	170,00
33	90	UND.	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: TONER COMPATÍVEL TN 3392, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER. REDIMENTO DE 12.000 CÓPIAS.	MAXPRINT	220,00
34	90	UND.	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: TONER COMPATÍVEL TN 3442, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER. REDIMENTO DE 8.000 CÓPIAS.	MAXPRINT	240,00
35	90	UND.	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: TONER COMPATÍVEL TN 3472, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER. REDIMENTO DE 12.000 CÓPIAS.	MAXPRINT	240,00
37	8	UND.	CILINDRO DR 2340 PARA IMPRESSORA BROTHER L2700DW ORIGINAL	MAXPRINT	270,00
38	9	UND.	CILINDRO DR 3302 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP8157DN ORIGINAL	MAXPRINT	270,00
39	10	UND.	CILINDRO DR 3440 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP -L5602DN ORIGINAL	MAXPRINT	290,00
40	8	UND.	CILINDRO DR 3440 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP5652 ORIGINAL	MAXPRINT	290,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



41	8	UND.	CILINDRO PARA IMPRESSORA OKIDATA ORIGINAL OKI ES5112	PREMIUM	490,00
42	200	UND.	CONECTOR RJ 45, PARA CABO DE INTERNET	DATACONNECT	1,90
43	10	UND.	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W (230W REAL) 20+4 PINOS, FREQUÊNCIA: 60/50HZ, VENTILADOR POSTERIOR, CONECTORES: 2 CONECTORES ATA / IDE, 2 CONECTOR SATA 1CONECTOR DE FLOPPY, 1 CONECTOR P4 (12V+12V), 1 CONECTOR 20+4 PINOS VOLTAGEM 110V/220V (BIVOLT)	EVUS	250,00
45	4	KIT	KIT DE MONTAGEM DE RELAMENTOS PARA O SCANNER EPSON ES - 400	EPSON	750,00
52	11	UND.	PLACA DE REDE 100MBPS. POSSUI LED INDICADOR PARA STATUS DA INTERNET PARA MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES. COMPILAÇÃO COM IEEE 802.3 / IEEE 802.3U ETHERNET E FAST ETHERNET (PADRÃO) SUPORTE A BUS UNIVERSAL 3.3V. SUPORTA CONEXÃO 10 / 100 MBPS EM HALF E FULL DUPLEX. OPERAÇÃO EM 32-BITS 33MHZ PARA SERVIDORES E WORKSTATIONS N-WAY MECANISMO DE AUTO NEGOCIAÇÃO PARA DETECTAR AUTOMATICAMENTE A VELOCIDADE E O MODO DA REDE. INSTALAÇÃO PLUG E PLAY E CONECTOR RJ45.	MULTILASER	98,00
61	8	UND.	ROTEADOR COM 3 ANTENAS, O ROTEADOR WIRELESS 450MBPS É UM DISPOSITIVO COMBINADO DE CONEXÃO DE REDE CABEADA/WIRELESS PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA REQUISITOS DE REDE DOMÉSTICA, ESCRITÓRIOS E PEQUENOS NEGÓCIOS. COM TECNOLOGIA MIMO, O ROTEADOR OFERECE UM DESEMPENHO WIRELESS AVANÇADO E EXCEPCIONAL, TORNANDO-O IDEAL PARA STREAMING DE VÍDEO, VOIP E JOGOS ONLINE. NO MAIS, O BOTÃO WPS EM SEU ELEGANTE EXTERIOR GARANTE CRIPTOGRAFIAS WPA2, PROTEGENDO A REDE CONTRA INVASÕES. CUMPRINDO COM O PADRÃO IEEE 802.11N, O ROTEADOR PODE ESTABELECEER UMA REDE WIRELESS E OBTER ATÉ 18X A VELOCIDADE E 6X A GAMA DE PRODUTOS CONVENCIONAIS 11G. ALÉM DISSO, COM TAXAS DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 450MBPS, ELE MOSTRA HABILIDADES EXCELENTES AO ATENUAR A PERDA DE DADOS EM LONGAS DISTÂNCIAS E ATRAVÉS DE OBSTÁCULOS EM UM PEQUENO ESCRITÓRIO OU GRANDE APARTAMENTO, MESMO EM UM EDIFÍCIO DE AÇO E CONCRETO. ACIMA DE TUDO, VOCÊ PODE FACILMENTE PEGAR A REDE WIRELESS DURANTE A CONEXÃO DE	D-LINK	390,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



			LONGA DISTÂNCIA ONDE OS PRODUTOS 11G NÃO PODEM. O ROTEADOR TEM A VELOCIDADE PARA TRABALHAR SEM PROBLEMAS COM QUASE QUALQUER APLICAÇÃO INTENSIVA DE LARGURA DE BANDA, INCLUINDO VOIP, HD STREAMING OU JOGOS ONLINE, SEM ATRASOS. USANDO SUA PODEROSA TECNOLOGIA N, O ROTEADOR TAMBÉM É CAPAZ DE REDUZIR A PERDA DE DADOS EM LONGAS DISTÂNCIAS E ATRAVÉS DE OBSTÁCULOS TRANSFORMANDO SUA CASA E ATÉ MESMO SEU QUINTAL EM UM GRANDE HOTSPOT.		
62	6	UND.	SWITS 12 PORTAS. RECURSOS DE HARDWARE: PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE802.3Z, IEEE 802.3AD, IEEE 802.3X, IEEE 802.1D, 802.1S IEEE, IEEE 802.1W, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1X, IEEE 802.1P. INTERFACE: 12 SLOTS SFP 1000MBPS 4 10/100 / 1000MBPS RJ45 (AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX) 1 PORTA CONSOLE. NETWORK MEDIA: 10BASE-T: UTP CATEGORIA 3, 4, 5 CABO (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX / 1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5, 5E OU SUPERIOR A CABO (MÁXIMO 100M) 1000BASE-X: MMF, SMF. FAN QUANTIDADE: FANLESS. DIMENSÕES (W X D X H): 17,3 x 10,2 x 1,7 POL. (440 x 260 x 44 MM) DE MONTAGEM EM RACK DE 19 POLEGADAS CAIXA DE AÇO, 1U ALTURA. CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMA: 15.2W (220V / 50 HZ). FONTE DE ENERGIA: 100-240 V CA, 50/60 HZ.	INTELBRAS	1.400,00
63	31	UND.	TECLADO PS2 ABNT2 PRETO MULTIMIDIA, COM FIO.	OEX	65,00
65	7	UND.	UNIDADE DE FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP5652 COMPLETO ORIGINAL	BROTHER	1.300,00
66	7	UND.	UNIDADE DE FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP8157DN COMPLETO ORIGINAL	BROTHER	1.300,00
67	6	UND.	UNIDADE DE FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5602DN COMPLETO ORIGINAL	BROTHER	1.300,00
68	6	UND.	UNIDADE DE FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER L2700DW COMPLETO ORIGINAL	BROTHER	1.200,00
69	5	UND.	UNIDADE DE FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER MFC- L6902DW COMPLETO ORIGINAL	BROTHER	1.500,00

EMPRESA: P. C. DA SILVA LIMA LTDA;

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
03	600	METROS	CABO REDE PARA INTERNET, PUS CABLE CAT, COR AZUL, RJ 45.	SOHO PLUS	3,30
04	34	UND.	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORAS, CONEXÃO: USB A (M) X USB B (M),	MAXPRINT	23,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



			COMPRIMENTO DO CABO: 2M, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM USB 1.1 E 2.0, COR, PRETO.		
07	110	UND.	CARTUCHO TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO: 60 XL, COR: COLORIDO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP. COM 8 ML.	HP	196,00
08	110	UND.	CARTUCHO TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO: 60 XL, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP. COM 8 ML.	HP	194,00
17	95	UND.	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: CE 320 B, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP. REDIMENTO DE 3.000 CÓPIAS.	HP	365,00
18	95	UND.	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: CE 320 C, COR: CIANO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP. REDIMENTO DE 3.000 CÓPIAS.	HP	365,00
19	95	UND.	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: CE 320 M, COR: MARGENTA, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP. REDIMENTO DE 3.000 CÓPIAS.	HP	365,00
20	95	UND.	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: CE 320 Y, COR: AMARELO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP. REDIMENTO DE 3.000 CÓPIAS.	HP	365,00
22	66	UND.	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: TN 210 BK, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER.	BROTHER	345,00
23	66	UND.	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: TN 210 C, COR: CIANO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER.	BROTHER	345,00
24	66	UND.	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: TN 210 M, COR: MARGENTA, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER.	BROTHER	345,00
25	66	UND.	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: TN 210 Y, COR: AMARELO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO	BROTHER	345,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



			RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER.		
30	90	UND.	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: TONER COMPATÍVEL ML-D2850B ML2850 ML2851 ML2850D ML2851ND ML2851NDL, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA SAMSUNG.	SAMSUNG	284,00
36	20	UND.	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: TONER COMPATÍVEL WC3550, 3550, WC3550H, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA XEROX.	XEROX	495,00
53	295	FRASCO	REFIL TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO: 664 BK, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON. FRASCO COM: 70 ML.	EPSON	85,00
54	295	FRASCO	REFIL TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO: 664 C, COR: CIANO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON. FRASCO COM: 70 ML.	EPSON	85,00
55	295	FRASCO	REFIL TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO: 664 M, COR: MAGENTA, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON. FRASCO COM 70 ML.	EPSON	85,00
56	295	FRASCO	REFIL TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO: 664 Y, COR: AMARELO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON. FRASCO COM: 70 ML.	EPSON	85,00
57	295	FRASCO	REFIL TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO: T544/L3150/L3250 COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON L3150. FRASCO COM: 70 ML.	EPSON	84,00
58	295	FRASCO	REFIL TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO: T544/L3150/L3250 COR: CIANO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON.L3150 FRASCO COM: 70 ML.	EPSON	84,00
59	295	FRASCO	REFIL TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO: T544/L3150/L3250 COR: MAGENTA, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON. L3150 FRASCO COM 70 ML.	EPSON	84,00
60	295	FRASCO	REFIL TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO: T544/L3150/L3250 COR: AMARELO, TIPO:	EPSON	84,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



			ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON. L3150 FRASCO COM: 70 ML.		
--	--	--	---	--	--

EMPRESA: J. E. S. DANTAS LTDA;

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	34	UND.	CABO 3 RCA X 3 RCA; COMPOSTO DE TRÊS PLUGS: BRANCO, AMARELO E VERMELHO EM CADA LADO. - EQUIPAMENTOS QUE DEVEM ENVIAR SOM/IMAGEM SAÍDA RCA (FÊMEA): VÍDEO CASSETE, DVD, HOME THEATHER, BLU-RAY, APARELHOS DE TV A CABO; EXTENSÃO DO CABO: 1,30 M.	EXBOM	18,00
02	26	UND.	CABO FORÇA ENERGIA TRIPOLAR PARA CPU E FONTES, 1,60CM 2240, NBR-14136, SUPORTE ATÉ 10A. TRIPOLAR MACHO/IEC C13 FÊMEA.	IT-BLUE	13,50
05	110	UND.	CARTUCHO TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO: 122 XL, COR: COLORIDO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP. COM 6 ML.	HP	178,00
06	110	UND.	CARTUCHO TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO: 122 XL, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP. COM 8 ML.	HP	176,00
09	110	UND.	CARTUCHO TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO: 662 XL, COR: COLORIDO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP. COM 8 ML.	HP	93,39
10	110	UND.	CARTUCHO TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO: 662 XL, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP. COM 8 ML.	HP	93,00
11	110	UND.	CARTUCHO TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO: 74 XL, COR: COLORIDO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP. COM 6 ML.	HP	126,00
12	110	UND.	CARTUCHO TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO: 74 XL, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP. COM 6 ML.	HP	124,00
13	30	UND.	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: C331DN, COR: AMARELO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA OKI. REDIMENTO DE 3.000 CÓPIAS.	SMART COLOR	445,00
14	30	UND.	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: C331DN, COR: CIANO, TIPO:	SMART COLOR	445,00

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



			ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA OKI. REDIMENTO DE 3.000 CÓPIAS.		
15	30	UND.	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: C331DN, COR: MARGENTA, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA OKI. REDIMENTO DE 3.000 CÓPIAS.	SMART COLOR	445,00
16	30	UND.	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: C331DN, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA OKI. REDIMENTO DE 3.000 CÓPIAS.	SMART COLOR	445,00
21	54	UND.	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: ES5112/4172/5162 - 12K45807129, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA OKI. REDIMENTO DE 3.000 CÓPIAS.	OKIDATA	495,00
29	55	UND.	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: TONER COMPATÍVEL ML 1665, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA SAMSUNG.	MY TONER	295,00
32	90	UND.	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: TONER COMPATÍVEL TN 2370, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER.	MY TONER	175,00
44	5	UND.	HD INTERNO DE 1 TB	SEAGATE	540,00
46	5	TUBO	MÍDIA DE CD - RW EXCELENTE QUALIDADE, GRAVA ATÉ 80 MINUTOS OU 700 MB 52X TUBO COM 100 UND.	MULTILASER	110,00
47	5	TUBO	MÍDIA DE DVD - RW EXCELENTE QUALIDADE, GRAVA ATÉ 80 MINUTOS OU 700 MB 52X TUBO COM 100 UND.	MULTILASER	190,00
48	40	UND.	MOUSE ÓPTICO USB PRETO, COM FIO.	BRAZIL PC	18,00
49	26	UND.	MOUSE SEM FIO - PRETO COM TEXTURA EMBORRACHADA E VELOCIDADE DE 1200 DPI, O MOUSE SEM FIO PRETO PODERÁ SER UTILIZADO TRANQUILAMENTE POR HORAS SEM QUALQUER DIFICULDADE. POSSUI FORMAS ANATÔMICAS, TECNOLOGIA DE 2.4 GHZ E ALCANCE DE ATÉ 10 METROS SEM FIO. CARACTERÍSTICAS WIRELESS (S/ FIO) COMPATÍVEL COM WINDOWS E MAC SCROLL SIM CARACTERÍSTICAS GERAIS - TECNOLOGIA 2.4GHZ 1200 DPI PLUG & PLAY DESIGN ANATÔMICO ALCANCE DE 10 METROS ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA	BRAZIL PC	85,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



			(NÃO INCLUSAS) ÓPTICO SIM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TIPO DE CONEXÃO USB RESOLUÇÃO 1200 COR PRETO TENSÃO/VOLTAGEM PILHAS GARANTIA 12 MESES CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 MOUSE SEM FIO MULTILASER 2.4 GHZ MO212 PRETO 1 MINI RECEPTOR DIMENSÕES MOUSE SEM FIO – PRETO ALTURA 9,70 CENTÍMETROS LARGURA 5,90 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE 3,40 CENTÍMETROS PESO 80,00 GRAMAS		
50	40	UND.	PEN DRIVE 32 GB 3.0	MULTILASER	48,00
51	51	UND.	PEN DRIVE 8 GB 3.0	MULTILASER	38,00
64	17	UND.	TECLADO SEM FIO, MINI BLUETOOTH – PRETO O TECLADO É IDEAL PARA SEU TRABALHO E ENTRETENIMENTO. SEM FIO, COM MINI BLUETOOTH E DESIGN INOVADOR. CARACTERÍSTICAS CARACTERÍSTICAS GERAIS - SEM FIO - MINI BLUETOOTH - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COR PRETO GARANTIA 12 MESES CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 TECLADO SEM FIO DIMENSÕES TECLADO SEM FIO, MINI BLUETOOTH – PRETO ALTURA 12,00 CENTÍMETROS LARGURA 29,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE 2,00 CENTÍMETROS PESO 375,00 GRAMAS	MAXPRINT	147,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que firmarem contrato com o vencedor de cada item, deverão solicitar da Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 052/2017 de 11 de janeiro de 2017**, os pedidos dos produtos a serem fornecidos, tudo nos termos do Edital de licitação que faz parte integrante da presente Ata, acompanhada da devida autorização do ordenador de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.

3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, o fornecedor terá o prazo 05 (cinco) dias para fornecer os produtos.

3.3. Os produtos serão fornecidos de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente Ata.

3.4. Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5. A Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador da presente Ata, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL



4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto ao FORNECEDOR.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4.2.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.2.3. convocar os demais FORNECEDOR, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o fornecedor poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

4.3.1. Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2. convocar os demais FORNECEDOR, visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial (art 4º do Decreto Municipal nº 052/2017).

5.2 - Nos termos do artigo 57 § 4º, da lei nº 8.666/93, e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

5.3 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da lei nº 8.666/93.

5.4. O pagamento será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.1.3. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos bens efetivamente entregues.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2. Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1. Requisitar, via ofício, ao Órgão Gerenciado, a eventual aquisição cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2. Elaborar termo contratual, nas situações previstas em Lei.

7.3. Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1. Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os bens relacionados na presente ata na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2. Fornecer os produtos na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação.

7.3.3. Fornecer os produtos no local previsto no instrumento convocatório, tudo nos termos do edital e seus anexos.

7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma do fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Ipixuna ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.



CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado:

8.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
- c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
- e) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e
- f) por razão de interesse público, devidamente justificada pela Administração.

8.1.2. Pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;

9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

9.1.6. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. Demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no **Decreto Municipal nº 052/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial.


10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços de acordo com o **Decreto Municipal nº 052/2017, de 11 de janeiro de 2017** a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD).

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Ipixuna– Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ipixuna, 09 de Março de 2023.


RODRIGO MONTEIRO SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

ANTONIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gestor do Registro de Preços

JOSÉ LUIZ GOME DA COSTA
JOSE L. G. COSTA LTDA
Fornecedor

JOSE L. G.
COSTA
EIRELI:0602
1515000154

Assinado de forma digital por JOSE L. G. COSTA
EIRELI:06021515000154
Dados: 2023.03.09 16:19:00 -05'00'



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



P C DA SILVA LIMA
EIRELI:15276591000
100

Assinado de forma digital por P C
DA SILVA LIMA
EIRELI:15276591000100
Dados: 2023.03.09 16:26:57 -05'00'

WESLEY ROBERTO BARROSO HERCULANO
P. C. DA SILVA LIMA LTDA
Procurador

LUAN SOUZA DE OLIVEIRA
J. E. S. DANTAS LTDA
Procurador

Testemunhas:

Marcos Edvardson Sorella

Carlonreis Martins de Lima